



EDITAL N.º 436/2022 – PROG/UEMA
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADOR DE
PÓLO NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA VINCULADA A UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando as normas estabelecidas no Decreto n.º 9.057, de 25 de maio de 2017, na Resolução CD/FNDE n.º 26, de 5 de junho de 2009, nas Portarias CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, n.º 15, de 23 de janeiro de 2017, n.º 153, de 12 de julho de 2018 e n.º 102, de 10 de maio de 2019 e na Instrução Normativa CAPES/DED n.º 2, de 19 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado Interno para o provimento de 01 (uma) vaga para Coordenação do Polo Associado de São Luís e 01 (uma) vaga para Coordenação do Polo Associado de Balsas, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação – MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas que estabelecem orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado Interno é regido por este Edital, promovido pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA por meio da Superintendência de Concurso e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão- SUCONS.
- 1.2.** O Processo Seletivo Simplificado Interno tem como objetivo a seleção de profissionais para desempenhar as funções de Coordenador dos Polos Associados de São Luís e Balsas, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.
- 1.3.** Este processo terá validade de 2 anos podendo ser prorrogado por mais 2 anos a contar da data de publicação do edital de resultado final, conforme Portaria CAPES n.º 102/2019.
- 1.4.** As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminadas neste Edital.
- 1.5.** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6.** A presente seleção, não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, mediante comprovada justificativa.
- 1.7.** Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de dois dias, contados a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página da UEMA, no endereço eletrônico <www.uema.br>.
- 1.8.** A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, dirigida à Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do



Maranhão, formalizada e enviada para o e-mail <comissao.seletivos@ascons.uema.br>.

2 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos, conforme Portaria n.º 153, de 12 de julho de 2018:

2.1.1 Ser servidor efetivo da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

2.1.2 Ser portador de diploma de graduação cursado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2.1.3 Ser ou já ter atuado como professor da Educação Básica.

2.1.4 Possuir atuação junto ao polo em regime integral.

2.1.5 Possuir 03 (três) anos de experiência de magistério.

2.1.6 Residir no município do polo UAB do qual pleiteia a vaga ou em municípios circunvizinhos aos municípios/polos em um raio de até 50 km.

2.1.7 Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e aos domingos quando necessário.

2.2 É permitido ao professor aposentado atuar como Coordenador de Polo independente da esfera governamental de vínculo.

2.3 Para os efeitos desta norma considera-se professor da Educação Básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da Educação Básica, sendo elas educação infantil, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

3 DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

3.1 O presente Edital servirá para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga para Coordenador do Polo Associado do município de São Luís e 01 (uma) vaga para Coordenador do Polo Associado do município de Balsas do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

3.2 Cada candidato poderá concorrer a apenas 01 (um) município/polo.

3.3 O candidato selecionado fará jus a bolsa CAPES de Coordenador de Polo no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, conforme Portaria CAPES n.º 183/2016, e Portaria CAPES n.º 15/2017, desde que:

3.3.1 Possua a documentação listada conforme **item 4** deste Edital.

3.3.2 O polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão UAB.

3.3.3 Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.

3.4 Ao ser classificado dentro do número de vagas e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme item 12.6 deste Edital.



4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas gratuitamente.

4.2 O período de inscrição para o processo seletivo simplificado de que trata este Edital será de acordo com os prazos contidos no **(APÊNDICE B)**, e será realizada em formulário on-line, no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>.

4.2.1 Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no subitem 4.2 deste Edital ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição será reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou, após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

4.2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante preenchimento do requerimento de inscrição on-line, no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, anexando os documentos exigidos no ato da inscrição on-line, em formato PDF e com tamanho de até 8 MB, conforme relação a seguir;

a) documento de identidade, válido em território nacional, ou, no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme os artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/1980; ou outro documento com valor legal, como: título de eleitor; identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional; carteira de trabalho; certificado de prestação ou de isenção do serviço militar; passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Comprovante de vínculo com a UEMA de acordo com o exigido no subitem 2.1.1 deste Edital.

d) Diploma de graduação cursada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conforme subitem 2.1.2 deste Edital.

e) g) Currículo modelo Lattes, disponível no site <<http://lattes.cnpq.br/>>, atualizado e comprovado, acompanhado da Ficha de Análise de Currículo **(APÊNDICE C)**.

OBSERVAÇÃO 1: para fins de avaliação do Currículo Lattes/CNPq, o candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa avaliação.

f) Documento comprobatório de experiência no magistério na Educação Básica.

g) Documento comprobatório de 03 (três) anos de experiência no magistério.

h) Comprovação de sua titularidade acadêmica, experiência profissional e/ou formação complementar, conforme o **(APÊNDICE D)**.

OBSERVAÇÃO 2: A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de: Carteira de Trabalho ou Previdência Social, Contratos de Trabalho, Certidão, Declaração e/ou Atestado de Tempo de Serviço em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data e início e término (dia, mês e ano) do período trabalhado.

OBSERVAÇÃO 3: Os Diplomas e Certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao



disposto da Resolução CNE/CES n.º 3, de 22 de junho de 2016, Conselho Nacional de Educação.

i) Comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais conforme exigido no subitem 2.1.6.

Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.

4.3 O candidato que não anexar os documentos obrigatórios terá sua inscrição indeferida.

4.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos específicos, conforme o item 2 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.7 As informações prestadas de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão Examinadora o direito de excluir aquele que não preenchê-lo de forma completa e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 Os atos, editais, avisos, comunicados, e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo serão divulgados pela Superintendência de Concurso e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão- SUCONS. no endereço eletrônico <www.uema.br> e ou <concursoseseletivos.uema.br>

4.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos deste Edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo.

4.10 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o infrator pela falsidade praticada, na forma da lei.

5 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá acessar a área para login do candidato no endereço eletrônico <<https://concursoseseletivos.uema.br>>, em seu requerimento de inscrição, conforme cronograma constante no **(APÊNDICE B)** deste Edital, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso do não deferimento, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia, após a publicação, para formalizar recurso.

5.2 O recurso de que trata o subitem 6.1 deverá ser formalizado até às 23h59, obedecendo o horário oficial de Brasília, de acordo com o prazo especificado no **(APÊNDICE B)**, no endereço eletrônico <<https://concursoseseletivos.uema.br>>;

5.3 Será divulgado no endereço eletrônico <<https://concursoseseletivos.uema.br>>, no login do candidato, a lista com as inscrições deferidas, depois do prazo de recurso das inscrições.

5.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do



pedido de inscrição após o prazo estabelecido no **(APÊNDICE B)** deste Edital.

5.5 O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o subitem 4.2.2 e respectivas alíneas deste Edital, será efetuado pela Comissão Examinadora do certame, designada pela Pró-Reitoria de Graduação de acordo com o prazo estabelecido no **(APÊNDICE B)** deste Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante:

- a) julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo modelo Lattes, devidamente comprovado.
- b) Será realizado o julgamento dos títulos, por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes de cada candidato.
- c) O julgamento dos títulos será feito por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes de cada candidato, anexados no ato da inscrição na plataforma <<https://concursoseseletivos.uema.br>>.
- d) A análise do Currículo Lattes do candidato levará em conta a adequação dos títulos ao objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no **(APÊNDICE D)** deste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no **(APÊNDICE D)**, deste edital.

6.2 O julgamento dos títulos terá caráter classificatório e eliminatório, conforme subitem 6.1.

6.3 Será considerado aprovado na prova de títulos, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.4 O resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital será obtido pela nota atribuída aos títulos.

6.5 Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo simplificado, serão considerados os critérios do **subitem 8.2**.

6.6 O Processo Seletivo Simplificado Interno será executado pela SUCONS, com Comissão formada por membros da SUCONS e do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMANET, instituída por Portaria do gabinete da Pró-reitora de Graduação.

6.7 A mesma atividade profissional exercida em diferentes Instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

7 DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 O Processo Seletivo Simplificado Interno será realizado pela SUCONS, com Comissão formada por membros da SUCONS e do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMANET, instituída por Portaria da Pró-Reitoria de Graduação.

7.2 O processo seletivo será conduzido e homologado por banca própria, criada especificamente para este fim, conforme Portaria designada pela Pró-Reitoria de Graduação, e composta por três membros e um suplente.

7.3 O candidato inscrito terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação da Portaria que designa a Comissão Examinadora, para formalização de recurso contra os membros indicados para participar da Comissão. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, e deverá ser feito até às 23h59, obedecendo ao horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>.

7.4 Na Comissão Examinadora é vedada a participação de membro que:



- a) Tenha parentesco até o quarto grau por consanguinidade ou por afinidade, entre si ou com relação a candidato inscrito;
- b) Esteja litigando judicial ou administrativamente, entre si, ou com relação a candidato inscrito;
- c) Tenha sido orientador para atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação, com relação a candidato inscrito;
- d) Tenha produção acadêmica em coautoria de candidato inscrito.

8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme **(APÊNDICE D)**.
- 8.2** Ocorrendo empate na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:
- a) Maior pontuação em experiência profissional em coordenação de polo de apoio presencial UAB.
 - b) Maior pontuação em experiência profissional em coordenação de curso em educação a distância.
 - c) Maior idade.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1** O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<https://www.uema.br>> e no login do candidato em <concursoseseletivos.uema.br>, conforme previsto no cronograma constante no **(APÊNDICE B)**.
- 9.2** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<https://www.uema.br>>, conforme previsto no cronograma constante no **(APÊNDICE B)**.

10 DOS RECURSOS

- 10.1** Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, das decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no **cronograma (APÊNDICE B)**, após publicação no endereço eletrônico <<https://concursoseseletivos.uema.br>>.
- 10.2** O recurso deverá seguir ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 10.3** Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens **10.1**, **10.2**.
- 10.4** O recurso apresentado de forma inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.



10.5 Não caberá recurso para substituição e/ou acréscimo de documentos não protocolados, durante o período de inscrição.

10.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO UAB

11.1 Conforme a Portaria nº 153 de 12 de julho de 2018, o Coordenador de Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação a distância no município do qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

11.2 Apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas da IPES.

11.3 Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo.

11.4 Orquestrar junto as IPES presentes no polo a distribuição e o uso das instalações para realização das atividades de ensino.

11.5 Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso.

11.6 Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo.

11.7 Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas.

11.8 Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo.

11.9 Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos.

11.10 Em parceria com o assistente a docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

11.11 Orquestrar juntos as IPES presentes no polo a distribuição e o uso das instalações para realizações das atividades dos diversos cursos.

11.12 Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes.

11.13 Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos.

11.14 Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo a comunidade.

11.15 Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuante no mesmo.

11.16 Participar das atividades de capacitação e atualização conforme competência de cada ator.

11.17 Elaborar e encaminhar a COAP/DED/CAPES e as IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância- DED.

11.18 Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de Curso e à CAPES.

11.19 Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos recursos.

11.20 Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos estaduais.



- 11.21** Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão.
- 11.22** Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB.
- 11.23** Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de sua ausência, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso.
- 11.24** Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre.
- 11.25** Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

12 DA CONVOCAÇÃO

- 12.1** A convocação dos candidatos a exercerem as funções de Coordenador de Polo obedecerá à ordem decrescente de classificação e será realizada por meio das informações fornecidas pelo candidato no formulário de que o mesmo preencheu em <concursoseseletivos.uema.br>.
- 12.2** O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para manifestar-se sobre a aceitação da contratação e para apresentar-se à UEMA no prédio do UEMANET do seu respectivo município/polo, com a documentação exigida para sua vinculação, este Edital.
- 12.3** O candidato convocado que não se manifestar dentro do prazo estabelecido será eliminado do processo de seleção.
- 12.4** Os candidatos classificados que assumirem a função de Coordenador de Polo poderão ser desligados em caso de desempenho insatisfatório de suas atribuições.
- 12.5** Havendo desligamento, desistência ou vacância de qualquer um dos convocados, facultar-se-á à UEMA substituí-lo, convocando outro candidato aprovado, no mesmo cargo, de acordo com a ordem decrescente de classificação, observando os requisitos necessários para a função.
- 12.6** No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios e obrigatórios relacionados abaixo, conforme Portaria CAPES n.º 153/2019, observando o prazo estabelecido pela CAPES/UAB:
 - a)** Original e cópias de RG e CPF.
 - b)** Original e cópia do comprovante de endereço.
 - c)** Original e cópia de Diploma de Graduação.
 - d)** Comprovante de vínculo com a UEMA.
 - e)** Original e cópia de contracheque ou declaração da instituição ou carteira de trabalho que comprove no mínimo 03 (três) anos de experiência no magistério.
 - f)** Ficha/Termo de Compromisso do Coordenador de Polo UAB e Currículo Padrão CAPES que serão preenchidos no momento da entrega da documentação.
 - g)** Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela portaria CAPES n.º 183/2016 que será entregue e assinada no momento da entrega da documentação.



13 AS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UEMA por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.2 Será excluído o candidato que, durante o Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou fases de avaliação.

13.3 A Comissão do Processo Seletivo, poderá propor alteração nas datas e prazos estipulados neste Edital que, após análise da Superintendência de Concursos e Seletivos, por meio da Pró Reitoria de Graduação, sendo divulgados no endereço eletrônico <<https://www.uema.br>>.

13.4 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa de estudo ou pesquisa.

13.5 Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo seletivo simplificado pelo e-mail <comissao.seletivos@ascons.uema.br>.

13.6 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme **subitem 1.3**, a contar da publicação do Edital com o resultado final no Diário Oficial do Estado do Maranhão, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de convocação.

13.7 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos aprovado, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

13.8 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos não aprovados.

13.9 Os candidatos classificados em posição excedente às vagas ofertadas poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, mediante manifestação escrita da UEMANET.

13.10 A documentação física entregue não será devolvida em nenhuma hipótese.

13.11 A Universidade Estadual do Maranhão não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o horário e o prazo de submissão estipulados no **(APÊNDICE B)** deste Edital.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís - MA, 5 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Graduação



APÊNDICE A

**REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA
COORDENADOR DE POLO, OBJETO DO EDITAL N.º 436/2022-PROG/UEMA**

FUNÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS	PRAZO DE CONTRATO
Coordenador de Polo	Balsas - MA	01 + CR	Bolsista	Conforme item 2 deste Edital.	Até 4 anos
	São Luís - MA	01 + CR			



APÊNDICE B

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA
COORDENADOR DE POLO, OBJETO DO EDITAL N.º 436/2022-PROG/UEMA**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
13 de dezembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023	20 de janeiro de 2023, no horário a partir das 12h, no requerimento de inscrição do candidato	1º dia após a publicação	Até dois dias após o prazo de recurso

DIVULGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNA A COMISSÃO EXAMINADORA	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 15 de janeiro de 2023	Até o 2º dia após a publicação da portaria	Até dois dias após o prazo de recurso

ENVIO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS À DIVISÃO DE SELETIVOS	Até 10 de fevereiro de 2023
--	-----------------------------

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 31 de janeiro de 2023 no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br> ou <www.uema.br>	Até o 2º dia após a publicação do resultado preliminar	Até cinco dias úteis após o prazo do recurso

REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES DOS TÍTULOS	15 a 30 de janeiro de 2023, de acordo com a área/subárea de inscrição do candidato.
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELA COMISSÃO EXAMINADORA	Até 15 de fevereiro de 2023
ENVIO DA ATA DA COMISSÃO EXAMINADORA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 20 de fevereiro de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE DA UEMA E/OU DIÁRIO OFICIAL	Até 30 de fevereiro de 2023



APÊNDICE C

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
INTERNO PARA COORDENADOR DE POLO, OBJETO DO EDITAL N.º 436/2022-
PROG/UEMA

EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS		PONTUAÇÃO		
ITEM		PONTUAÇÃO	MÁXIMO	NÚMERO DE PRONTOS
I – TITULAÇÃO ACADÊMICA	Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída em Gestão Educacional	10 pontos	10 pontos	
	Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída em demais áreas	05 pontos	05 pontos	
	Mestrado concluído na área de Educação	15 pontos	15 pontos	
	Doutorado concluído na área de Educação	20 pontos	20 pontos	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência Profissional em Coordenação de Polo de Apoio Presencial UAB	05 pontos por ano de atuação	25 pontos	
	Experiência Profissional em Coordenação de Cursos em Educação a Distância	04 pontos por ano de atuação	16 pontos	
	Experiência docente em cursos à distância reconhecidos pelo MEC	03 pontos por ano de atuação	15 pontos	
III – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento (mínimo de 100 horas), participação em Seminários, Ciclos de Formação, Fóruns, Simpósios, Conferências e Oficinas/Jornadas Pedagógicas. Obs: Todos deverão ser relacionados a área de Educação e realizados a partir de janeiro de 2017.	01 ponto por curso ou certificado	04 pontos	
TOTAL DE PONTOS DA CONTAGEM DE TÍTULOS =				

Assinatura do Candidato



APÊNDICE D

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DE DOCUMENTOS
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADOR DE
POLO, OBJETO DO EDITAL N.º 436/2022-PROG/UEMA

EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS		PONTUAÇÃO	
ITEM		PONTUAÇÃO	MÁXIMO
I – TITULAÇÃO ACADÊMICA	Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída em Gestão Educacional	10 pontos por certificado	10 pontos
	Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída em demais áreas	05 pontos	05 pontos
	Mestrado concluído na área de Educação	15 pontos	15 pontos
	Doutorado concluído na área de Educação	20 pontos	20 pontos
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência Profissional em Coordenação de Polo de Apoio Presencial UAB	05 pontos por ano de atuação	25 pontos
	Experiência Profissional em Coordenação de Cursos em Educação a Distância	04 pontos por ano de atuação	16 pontos
	Experiência docente em cursos a distância reconhecidos pelo MEC	03 pontos por ano de atuação	15 pontos
III- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento (mínimo de 100 horas), participação em Seminários, Ciclos de Formação, Fóruns, Simpósios, Conferências e Oficinas/Jornadas Pedagógicas. Obs: Todos deverão ser relacionados a área de Educação e realizados a partir de janeiro de 2017.	01 ponto por curso ou certificado	04 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		110 pontos	